

	ATA DE REUNIÃO - ATA		N.º: 74
			Pág.: 01
Assunto: 74ª REUNIÃO DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO			
Data: 23/05/2022	Coordenação: Fabiano Zouvi	Local: VÍDEOCONFERÊNCIA	
ÁREA	PARTICIPANTES		
CONSAD	Fabiano Zouvi	<i>Fabiano Zouvi</i>	
COAUD	Felipe Augusto Ferreira Gomes	<i>Felipe Gomes</i>	

Descrição da Ação Tomada ou Requerida:

7440

Reunidos os membros no dia 23/05/2022, às 11h, foram iniciados os trabalhos da 74ª Reunião do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, constituído por meio da Resolução CONSAD – RS/003/2021, de 29/01/2021, e alterado pela RS/020/2021, de 07/06/2021, para, sob a presidência de Fabiano Zouvi, com a participação do membro Felipe Augusto Ferreira Gomes, exercer as competências previstas no art. 114 do Estatuto Social da CMB – ESCMB, no art. 21, inciso I do Decreto no 8.945/2016 e no art. 10 da Lei no 13.303/2016.

Pauta para deliberação:

Análise da documentação do processo de indicação do Sr. **ALEXANDRE SHWENCK**, para compor o Conselho de Administração da CMB, como membro independente, em cargo VAGO, conforme OFÍCIO SEI N° 138794/2022/ME, de 10/05/2022, recebido na mesma data.

Assuntos Deliberados:

Destaca-se o recebimento da autodeclaração padronizada pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST (Cadastro de Administrador), preenchida pelo candidato indicado, em que declara o cumprimento dos requisitos e ausência de vedações previstas. O candidato também apresentou Currículo; cópia do Diploma de Graduação em Engenharia (PUC); do Diploma do Curso Técnico em Mecânica (CEFET); do Certificado do Curso de Engenharia de Soldagem (SLV-Mannheim), além de Declarações de empresas e cópia de registros em Carteira de Trabalho.

O Comitê procedeu, então, a verificação da documentação recebida e as informações prestadas ao Ministério da Economia.

O candidato assinalou experiência profissional de quatro anos em cargo de Diretor, de Conselheiro de Administração, de membro de comitê de auditoria ou de chefia superior em empresa de porte ou objeto social semelhante ao da empresa estatal, entendendo-se como cargo de chefia superior àquele situado nos dois níveis hierárquicos não estatutários mais altos da empresa.

A documentação apresentada evidencia que a formação acadêmica do indicado é aderente ao cargo para o qual foi indicado, sendo considerada a graduação em Engenharia.

O Comitê não identificou, eventual conflito de interesses em relação às atividades do indicado, conforme também declarado, em observância ao §1º do artigo 36 do Decreto nº 8.945/2016.

Após avaliação da documentação recebida, o Comitê entendeu não restar comprovada a experiência profissional exigida para o cargo ao qual foi indicado, assinalada pelo indicado, tendo informado: 3 anos e 5 meses como Gerente de Qualidade na empresa Eneva S.A.; 3 anos e 7 meses como Chefe de Seção de Solda na empresa Estaleiro Brasa; e 1 ano e 3 meses como Engenheiro Consultor na empresa

 CMB	ATA DE REUNIÃO/CONTINUAÇÃO	N.º: 74
		Pág.: 02

Descrição da Ação Tomada ou Requerida:

OSX Construção Naval S.A.

A partir dessa avaliação, o Comitê solicitou documentação complementar, em 11/05/2022, a fim de complementar a comprovação requerida, por meio de declaração das respectivas empresas ou apresentação dos correspondentes organogramas, que demonstrem as posições dos cargos na hierarquia das respectivas empresas.

Registra-se que o indicado remeteu documentação complementar em 16/05/2022 e 18/05/2022, para avaliação deste Comitê.

Cumpra registrar a suspensão e posterior prorrogação de prazo resposta deste COELE, concedida pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, até 26/05/2022, tendo em vista a Portaria 8.656/2020, da Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados, que trata de Comitê de Elegibilidade.

Contudo, após detida análise de toda a documentação, os membros do Comitê entenderam não restar clara a evidência que suporte a experiência exigida para o cargo e declarada pelo candidato indicado, opinando então, de forma unânime, pelo não preenchimento dos requisitos para a eleição do candidato, nos termos do artigo 17 da Lei nº 13.303/2016, dos artigos 28, 29 e 30, §1º do Decreto nº 8.945/2016, e dos artigos 16 e 17 do Estatuto Social da CMB.

Torna-se importante registrar a avaliação prévia da documentação pela Coordenação-Geral de Orientação a Conselheiros e Apoio à CGPAR, do Ministério da Economia, conforme Nota Técnica SEI nº 51317/2021/ME, de 04/11/2021, aprovada pela Diretora de Governança e Avaliação de Estatais.

Com realização das devidas tratativas, foram encerrados os trabalhos e informa-se que, em atendimento à Lei 13.303/2016, a presente Ata será publicada no Portal da Transparência da Casa da Moeda do Brasil.

Nada mais havendo a tratar a Presidente do Comitê encerrou os trabalhos às 11h30min.

ATA 74ª Reunião COELE 23.05.2022 (Minuta 1).doc

Valide a autenticidade do documento clicando ou escaneando o QR Code ao lado ou acesse o [verificador de autenticidade](#) e insira o código: 7A253-F7C15-B442C



Solicitação de assinatura iniciada por: Liane G. d. O. J. em 26/05/2022

Assinaturas



Fabiano Zouvi
Assinou Eletronicamente



Assinou em: 26 de maio de 2022, 22:21:10 | E-mail: fab*****@bs***** | Endereço de IP: 200.209.32.58 | Segundo Fator de Autenticação: SMS | Dispositivo/Aplicativo: Mobile Safari 15.3, iOS 15.3.1 | Celular: *****9821



Felipe Gomes
Assinou Eletronicamente



Assinou em: 26 de maio de 2022, 22:27:50 | E-mail: coa*****@cm***** | Endereço de IP: 179.134.90.111 | Segundo Fator de Autenticação: SMS | Dispositivo/Aplicativo: Firefox 100.0, Mac 10.15 | Celular: *****8270